

Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021



Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: ramificações, interpretações e ambiguidades 2 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-885-4

DOI 10.22533/at.ed.854211003

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: RAMIFICAÇÕES, INTEPRETAÇÕES E AMBIGUIDADES 2**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse segundo volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal, processual penal, criminologia e segurança; e estudos em violência de gênero e seus reflexos.

Estudos em direito penal, processual penal, criminologia e segurança traz análises sobre mídia, direito penal do inimigo, sociedade humanizada, presídio, comportamento social antes e depois da prisão, educação, corpos apenados, medidas socioeducativas, justiça restaurativa, xenofobismo, drogas, crimes de responsabilidade, tribunal do júri, art. 155 do CPP, biopolítica, biopoder e segurança pública.

Em estudos em violência de gênero e seus reflexos são verificadas contribuições que versam sobre Lei Maria da Penha e as múltiplas formas de violência, seja obstétrica, patrimonial ou doméstica.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A MÍDIA COMO CRIADORA DA NECESSIDADE DO DIREITO PENAL DO INIMIGO E A FILOSOFIA UBUNTU COMO ESSENCIA DE UMA SOCIEDADE HUMANIZADA	
Inajara Piedade da Silva	
João Welligton Figueredo de Assis	
DOI 10.22533/at.ed.8542110031	
CAPÍTULO 2	12
O PRESÍDIO: UM PERCURSO ENTRE O PASSADO E O PRESENTE	
Geraldo Ribeiro de Sá	
DOI 10.22533/at.ed.8542110032	
CAPÍTULO 3	25
PERICULOSIDADE, COMPORTAMENTO SOCIAL E PERSONALIDADE: ANTES, DENTRO E DEPOIS DO CÁRCERE	
Marcílio Batista da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.8542110033	
CAPÍTULO 4	36
EDUCAÇÃO FORMAL NAS PENITENCIÁRIAS: ENTRE DIREITOS E REALIDADE	
Márcia Schlemper Wernke	
DOI 10.22533/at.ed.8542110034	
CAPÍTULO 5	50
O PODER PASTORAL E A DIREÇÃO DE CONSCIÊNCIA: DISPOSITIVOS E ELEMENTOS DE VERDADE NA EXPERIÊNCIA DOS CORPOS DOS APENADOS	
Alanna Caroline Gadelha Alves	
DOI 10.22533/at.ed.8542110035	
CAPÍTULO 6	64
A QUALIDADE INSTITUCIONAL COMO PARADIGMA PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
Eliane Fernandes do Lago Corrêa	
DOI 10.22533/at.ed.8542110036	
CAPÍTULO 7	78
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: RESPONSABILIZAR É DIFERENTE DE PUNIR	
Luciana de Freitas Pantoja	
DOI 10.22533/at.ed.8542110037	
CAPÍTULO 8	83
JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COM ADOLESCENTES	
Natália Silveira Rodrigues de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8542110038	

CAPÍTULO 9	112
XENOFOBISMO (RE)VELADO: É CRIME OU CONTRAVENÇÃO?	
Marta Isabel da Silva Oliveira	
Elder Pereira Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.8542110039	
CAPÍTULO 10	122
CRITÉRIOS DIFERENCIADORES ENTRE OS CRIMES DE POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL E TRÁFICO: UMA ANÁLISE CRÍTICA	
Gabrielle Onofre da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.85421100310	
CAPÍTULO 11	137
OS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E A IMUNIDADE PARLAMENTAR NO CENÁRIO POLÍTICO	
Daniel de Oliveira Perdigão	
DOI 10.22533/at.ed.85421100311	
CAPÍTULO 12	143
O PREPARO DA DEFESA PARA O PLENÁRIO DO JÚRI: TRÊS ELEMENTOS CRUCIAIS PARA ATUAÇÃO	
Tiago Oliveira de Castilhos	
Valdir Florisbal Jung	
DOI 10.22533/at.ed.85421100312	
CAPÍTULO 13	158
O ERRO DO ARTIGO 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A POSSIBILIDADE DE OS JUÍZES FUNDAMENTAREM DISSIMULADAMENTE SUAS DECISÕES COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL: VIOLAÇÃO DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DEVIDO PROCESSO LEGAL	
Ronald Pinheiro Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.85421100313	
CAPÍTULO 14	176
UMA ANÁLISE DA AUTONOMIA PESSOAL E DO DIREITO EM UM CONTEXTO BIOPOLÍTICO	
Alex Cadier	
Cristina Leite Lopes Cardoso	
Anna Carolina Cunha Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.85421100314	
CAPÍTULO 15	190
BIOPODER: O DISCURSO DO DIREITO À VIDA E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE MORTE SOBRE ADOLESCENTES	
Davi Yuri Muritiba	
Ricardo Pimentel Mélo	
Thiago Menezes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.85421100315	

CAPÍTULO 16.....	206
SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA, CONPORTOS E O PAPEL DA GUARDA PORTUÁRIA	
Alex Rodrigues Feitosa	
Fabiola Andrea Chofard Adami	
Nelson Speranza Filho	
DOI 10.22533/at.ed.85421100316	
CAPÍTULO 17.....	211
LEI MARIA DA PENHA: UMA FORMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	
Vanessa Steigleder Neubauer	
Ieda Márcia Donati Linck	
Marcelo Cacinotti Costa	
Isadora Wayhs Cadore Virgolin	
Rafael Vieira de Mello Lopes	
Ângela Simone Keitel	
Thiago Marques Silveira	
DOI 10.22533/at.ed.85421100317	
CAPÍTULO 18.....	222
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O MACHO CRIA O MUNDO E O MUNDO CRIA O MACHO	
Rosely Maria da Silva Pires	
Rosemery Casoli	
Olavo Silva Pires	
DOI 10.22533/at.ed.85421100318	
CAPÍTULO 19.....	227
A INCONSTITUCIONALIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 206/2019 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA: A IMPOSIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E SUAS IMPLICAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA OS MUNICÍPIOS	
Dilmo Elberte Romão	
DOI 10.22533/at.ed.85421100319	
CAPÍTULO 20.....	241
DESCORTINANDO INVISIBILIDADES: VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Angela Virgínia Brito Ximenes	
Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti	
DOI 10.22533/at.ed.85421100320	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	254
ÍNDICE REMISSIVO.....	255

CAPÍTULO 9

XENOFOBISMO (RE)VELADO: É CRIME OU CONTRAVENÇÃO?

Data de aceite: 01/03/2021

Marta Isabel da Silva Oliveira

Graduanda em Direito pela Universidade
Estadual de Roraima
Boa Vista – Roraima
<http://lattes.cnpq.br/9275080537775508>

Elder Pereira Carneiro

Graduando em Direito pelo Centro Universitário
Estácio da Amazônia
Boa Vista – Roraima
<http://lattes.cnpq.br/3336652907364827>

RESUMO: Roraima esteve em evidência na mídia nacional ao fato ocorrido no município de Pacaraima onde vários imigrantes foram expulsos para outras localidades devido ao xenofobismo que acontece de forma velada na sociedade roraimense. A população imigrante que se aventuram em terras brasileiras estão almejando nova perspectivas de vida. Nesta pesquisa, tratar-se-á sobre a problemática advinda da imigração, principalmente dos venezuelanos para o Estado roraimense: o xenofobismo independente de que espécie é crime, é amparado perante a lei, a Constituição Federal? Em seu art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País: XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. No Art.140 do Código Penal, o parágrafo terceiro, tipifica a injúria com utilização de elementos relacionados a raça, cor, etnia,

religião ou origem, com penas de reclusão de um a três anos, mais multas. O xenofobismo é um crime silencioso que machuca e causa danos irreparáveis. A proposta da pesquisa é conhecer a situação dos imigrantes advindos de outros países quanto as garantias para o exercício de direitos fundamentais. Para isso, verificar-se-á a situação jurídica e social em que eles se encontram e se o Estado brasileiro vem cumprindo o que está previsto na Constituição Federal de 88. O objetivo deste artigo é verificar como o Estado trata os imigrantes venezuelanos que sofrem os efeitos da xenofobia em Roraima, os tipos de preconceito sofridos por esses eles. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura para fundamentação das reflexões. E o método utilizado foi o dedutivo, sendo a pesquisa qualitativa. Seu resultado será apresentado para reflexões e estudo do efetivo exercício dos direitos e garantias fundamentais dos imigrantes previstos na Constituição brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Imigrantes venezuelanos; Xenofobismo; Crime; Constituição Federal.

XENOPHOBISM (RE) VEELADO: IS IT A CRIME OR COUNTERVAIL?

ABSTRACT: Roraima was in evidence in the national media to the fact that occurred in the municipality of Pacaraima where several immigrants were expelled to other localities due to xenophobia that happens in a veiled way in the society of Roraima. The immigrant population who venture into Brazilian lands are looking for new life prospects. This research will deal with the problem of immigration, especially from Venezuelans to the state of Roraima:

is xenophobia, regardless of what kind of crime it is, supported by the law, the Federal Constitution? In its Article 5 - Everyone is equal before the law, without distinction of any kind, guaranteeing Brazilians and foreigners living in the country: XLII - the practice of racism constitutes an unspeakable and unspeakable crime, subject to the penalty of imprisonment, according to the law. In Art. 140 of the Penal Code, the third paragraph, typifies the injury with the use of elements related to race, color, ethnicity, religion or origin, with prison sentences of one to three years, plus fines. Xenophobia is a silent crime that hurts and causes irreparable damage. The proposal of the research is to know the situation of immigrants coming from other countries regarding the guarantees for the exercise of fundamental rights. For this, the legal and social situation in which they find themselves and whether the Brazilian State has been complying with what is foreseen in the Federal Constitution of 88 will be verified. The objective of this article is to verify how the State treats Venezuelan immigrants who suffer the effects of xenophobia in Roraima, the types of prejudice suffered by them. The methodology used was the literature review to support the reflections. And the method used was the deductive, being the qualitative research. Its result will be presented for reflection and the study of the effective exercise of the fundamental rights and guarantees of immigrants under the Brazilian Constitution.

KEYWORDS: Venezuelan immigrants; Xenophobia; Crime; Federal Constitution.

PROCESSO HISTÓRICO

Xenofobia-termo derivado do grego *xénos* que significa “ estrangeiro” e *phobos* que significa “ medo”, ou seja, aversão ao estrangeiro, é um tipo de antipatia e estranheza em relação ao diferente.

O xenofobismo é a repulsa as diferenças étnicas, religiosas e culturais, ou seja, a tudo que é estrangeiro como os costumes, o indivíduo, etc.

A humanidade no geral é xenofóbica pois, há exemplos de vários casos de xenofobia ocorrido em vários países. Na Alemanha, ocorreu o holocausto no período da segunda guerra mundial, onde os nazistas exterminaram milhares de judeus e outras minorias por se acharem seres superiores. O nazismo foi um dos mais bárbaros atos de xenofobia já vivenciado pela humanidade.

Na Inglaterra, teve os *skinheads*, sendo que muitos deles participaram de agressões contra imigrantes. Esse grupo se propagou pelo resto do mundo, inclusive no Brasil como os carecas do ABC, onde já ocorreu muitos casos de agressões contra os homossexuais, negros, moradores de ruas, nordestinos e etc.

Os estados Unidos tem um histórico de discriminação contra os negros. Lá eles são considerados como uma raça inferior à dos brancos, sendo esses a maioria que habitam o país.

Já no Brasil, há uma discriminação contra nortistas e os nordestinos, principalmente no sudeste brasileiro onde está enraizado o preconceito contra a origem geográfica e de lugar, conforme preconiza Durval Muniz p. 127.

[...] o preconceito quanto á origem geográfica em relação ao nordestino está associado não a forma como a região e o seu habitante foram descritos, pensados, definidos pela própria elites nordestinas, desde o começo do século XX, mas também está associado a outros preconceitos, como o preconceito de classe, aquele dirigido contra as pessoas pobres, que se ocupam com as atividades mais desqualificadas no mercado de trabalho e o preconceito racial, já que a maior parte da população da região é mestiça e negra.

Essas relações existente na sociedade de desigualdade e de poder é quem estar no poder são os atores que constroem esses estereótipos e enraízam o preconceito e o xenofobismo.

O Brasil é conhecido como um país acolhedor, de gente hospitaleira e recebe muitos refugiados. Somos miscigenados com uma mistura de raças, credos e culturas, Mesmo assim, é possível detectar regionalmente a xenofobia, a exemplo disso o Estado de Roraima.

Roraima recebeu e ainda continua recebendo cada vez mais muitos imigrantes venezuelanos e esse processo migratório ocorreu um sério problema social, a xenofobia, onde se manifesta em diversos lugares: nos salões de beleza, nos táxis lotações, nos grupos sociais, rodas de amigos, escolas, na internet (são encontrados muitos comentários xenofóbicos).

Os resultados apontam para uma rotulação social, o que gera preconceitos e xenofobia sobre a presença dos venezuelanos em nosso Estado. Segundo o site o povo.com.br, há mais de 30 mil venezuelanos em nosso Estado e a cada dia chega ainda mais pois, eles estão fugindo da ditadura do governo Maduro.

A folha de Boa Vista, jornal de grande circulação noticiou a matéria sobre um aluguel solidário, onde a Prefeitura de Boa Vista em convênio com o Governo Federal iriam alugar casas no valor de 700 reais a 1200 reais para o povo venezuelano que estavam pedindo refúgio. Tal matéria causou grande indignação na população local, alguns foram às ruas para protestar por acharem que o poder público deveria cuidar primeiro dos seu povo roraimense já que nos bairros afastados como: jardins da copaíba e pedra pintada há pessoas que vivem em situações de completo abandono.

Após grande repercussão negativa por parte da maioria da população por acreditar que tal proposta traria o caos da Venezuela para cá, a Prefeita de Boa Vista usou as mídias sociais (face book) para explicar para a população a finalidade do aluguel solidário.

Segundo a Prefeita, as ações que a prefeitura está construindo é para minimizar a crise dos venezuelanos em Boa Vista. O aluguel solidário é um programa que existe do Governo Federal para essas situações e por um determinado tempo, é destinado para famílias e crianças em situações de risco. É um recurso do Ministério do Desenvolvimento Social destinado exclusivamente para alugar imóveis.

No entanto, algumas pessoas de notório saber acreditam que alguns políticos estão se aproveitando da situação dos venezuelanos para se promoverem politicamente.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou no dia 14-06-17, a possibilidade dos estrangeiros votarem nas eleições municipais. Essa proposta ainda não foi aprovada no plenário e se for aprovada poderá sofrer emenda para que isso seja estendido para as demais eleições estaduais, distritais e federais. Interesse político para isto ser efetivado é o que não irá faltar. Conforme afirma o site do Senado:

“Aproveitamos para alterar esse dispositivo a fim de abrir espaço à diplomacia brasileira para negociar tratados, bilaterais ou multilaterais, que estendam a estrangeiros residentes — e não mais apenas aos portugueses — certos direitos inerentes a brasileiros. Nesse caso, vislumbramos a possibilidade de, por exemplo, celebrarmos tratados com outros países lusófonos ou com nações inseridas em nosso contexto de integração regional, em especial no que se refere a votar e ser votado nas eleições municipais”, observou Aloysio.

Essa intenção levou a PEC 25/2012 a também mudar o artigo 14, que hoje veda o alistamento eleitoral de estrangeiros, com a ressalva para os portugueses, estabelecendo a nacionalidade brasileira como condição de elegibilidade. Pelo texto da proposta, essa possibilidade fica aberta a todos os estrangeiros residentes no país, mas valendo apenas para eleições municipais e dentro do critério de reciprocidade.”¹

O que fica evidenciado nas entrelinhas é que a única preocupação política referente a esses migrantes é que eles sejam usados como manobras políticas em currais eleitorais para políticas futuras e não uma preocupação realmente em ajudar a resolver a problemática dessa gente tão sofrida.

Na realidade o que se vê muito nas ruas de Boa Vista e municípios adjacentes é que há muitos venezuelanos vivendo em situações de risco: muitos ficam nas ruas com crianças pedindo e vivendo em situações críticas, dormindo em praças, em rodoviárias, no aeroportos, em pontos de ônibus, nas ruas. É muito triste essa situação.

O que está faltando é vê a efetivação de políticas públicas que possam realmente minimizar essa realidade dos venezuelanos em nosso Estado. O poder público deve ser solidário e cuidar de todos. É o que se espera.

O xenofobismo é crime, é um crime silencioso que machuca e causa danos pois, é um tipo de violência psicológica e tal fato acontece frequentemente com os venezuelanos, causando exclusão, intolerância, violência psicológica e podendo chegar a violência física.

O xenofobismo é algo recorrente em muitos países com vários exemplos de práticas xenofóbicas como por exemplo o fechamento de fronteiras e a expulsão dos imigrantes.

Vários são os motivos que causam o xenofobismo: a) mito da “raça superior” somos etnias e não raças e geralmente os países que recebem imigrantes, se acham superiores) medo do desemprego-o imigrante é visto pela maioria das pessoas como um suposto

1 (Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/mundo/dw/2016/12/a-sociedade-nao-quer-que-os-venezuelanos-sejam-bem-tratados.html>. Adeso em 20 de outubro de 2017. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/14/estrangeiros-residentes-no-pais-poderao-participar-em-eleicoes-municipais.aCESSO> em 20 de outubro de 2017.)

invasor responsável pelas dificuldades econômicas e pelo desemprego, etc.

Porém, quando os imigrantes chegam a certo lugar, eles fazem os trabalhos menos remunerados e mesmo sendo a maioria deles já qualificados e com níveis superiores (vários até com mestrados e doutorados) se sujeitam a essa situação, eles vivem na informalidade e trabalham de forma precária e alguns até em situações de escravidão.

Há pessoas que acreditam que os imigrantes não merecem usar certos serviços públicos como saúde, educação, segurança por sobrecarregarem tais serviços e piorarem ainda mais a qualidade já deficitária desses serviços. Que eles não necessitam de bom tratamento por achar que eles veem para cá para roubarem os empregos deles e tornando o mercado concorrido e difícil para os roraimenses.

Botelho (2012) lembra que os direitos sociais, por sua vez, têm por objetivo um padrão mínimo de igualdade no que se refere ao usufruto dos bens coletivo. Incluem-se nesse patamar, dentre outros, o direito à educação, à saúde, à moradia etc. (direitos humanos)

De certa forma essas mudanças interferem em todos os setores da sociedade roraimense pois, impacta nos serviços essenciais do nosso Estado como: saúde, educação, segurança, etc. E apesar de não terem nem o suficiente para os roraimenses, a população procura ajudar o povo venezuelanos dividindo o pouco que eles têm e alguns ajudam com doações de roupas, alimentos, etc.

Assim, é necessário discutir as causas e consequências desse comportamento de preconceitos e buscar formas de combatê-los e erradicá-los para poder promover uma sociedade mais tolerante e melhor na aceitação da diversidade.

A educação brasileira procura trabalhar essa temática possibilitando aos estudantes suportar de forma contrária a tudo que sustenta a xenofobia e isso já é uma pequena vitória que estar sendo trabalhado nas escolas. Na área de ciências humanas, o ENEM (exame nacional do ensino médio) avalia os alunos do ensino médio partindo de uma matriz de competências e habilidades. Há a competência V:

“ Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de proposta de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e consolidando a diversidade sociocultural” (INEP, p.01).

A habilidade associada a essa competência é a habilidade 25:

“ Identificar referências que possibilitem erradicar formas de exclusão social” (INEP, p.12).

Vale salientar que toda essa exclusão social que também é alimentada pela xenofobia, é um problema social muito sério e que não deve ser mascarado e sim deve ser repensado pois, alguém não é melhor ou pior que outra pessoa. São apenas pessoas diferentes.

PRECEITOS LEGAIS

A Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, também conhecida como Convenção de Genebra de 1951, define o significado da palavra refugiado, que, em consequência, dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

Na Constituição federal de 1988, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (BRASIL, p.17) nos assegura que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Dentre os direitos garantidos à pessoa do refugiado está o direito fundamental de não ser devolvido ao país em que sua vida ou liberdade esteja sendo ameaçada. Tal direito constitui um princípio geral do direito internacional de proteção dos refugiados e dos direitos humanos, tal direito está elencado no art. 33, n. 1 da Convenção de 1951.

O instituto jurídico do refúgio no Brasil é regulado pela Lei 9.474/1997 que define os mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados no Brasil. Essa lei trata da questão da entrada; do pedido de refúgio; das proibições ao rechaço, à deportação e à expulsão e ainda regula a questão da extradição dos refugiados.

A Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, em seu artigo 1º diz que “Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Portanto, os delitos tipificados por esta lei englobam a conduta de segregar estrangeiros, que vem a ser delito inafiançável e imprescritível (Constituição da República, artigo 5º, inciso XLII).” É possível denunciar esse tipo de crime. Para tanto, é importante reunir testemunhas e quaisquer outras provas possíveis.

A Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997 preconiza em seu artigo 20 que:

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

A xenofobia está incrustada na nossa sociedade e se manifesta nas mais diferentes situações, acontece de forma velada, camuflada através do preconceito dentro das cidades e na segregação.

Em muitas cidades, o imigrante ainda é visto como uma ameaça, um criminoso. Não pode haver essa generalização descabida. A xenofobia está inter-relacionada a outras intolerâncias, como religiosa, de gênero, e aumento da violência. É de suma importância que o Brasil crie condições para que os imigrantes sejam inseridos na sociedade, é necessário abrigar imigrantes no Brasil e mudar as restrições que ocorrem em outros países.

XENOFOBIA VELADA

Assim como o racismo, xenofobia é crime. Conforme salienta a **Lei 9459, de 13 de maio de 1997**, serão punidos os crimes “resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Porém é um crime difícil de ser combatido devido as dificuldades vivenciadas pelo migrante como: discriminação, falta de informação, dificuldade com a língua, etc.

A Portaria que restringiu a entrada de imigrantes no país devido a Pandemia foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) determinando o fechamento parcial da fronteira do Brasil com a Venezuela, em Roraima. Essa portaria diz que serão deportados e ocorrerá a inabilitação de pedidos de refúgio de quem desrespeitar a portaria, que acreditamos ser um caso de xenofobia velada pois a Lei da Migração (Lei 13.445/17), que proíbe a expulsão ou deportação coletivas; a Lei do Refúgio (Lei 9.474/97), que veda deportações de refugiados “para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada” e estabelece que o ingresso irregular no Brasil não constitui impedimento para a solicitação de refúgio. Portanto, essa portaria está confrontando com a lei brasileira. Está, portanto, falando de ilegalidade da portaria.

Outro caso de bastante repercussão aconteceu em Roraima: a lei municipal que restringiu o acesso de migrantes aos serviços de saúde. a Lei Municipal pelo Município de Boa Vista nº 2.074, de 07 de janeiro de 2020, que pretende, conforme seu preâmbulo, “assegurar o atendimento a brasileiros nos serviços realizados diariamente, nas unidades básicas de saúde e hospital da criança no município de Boa Vista – RR, além de regulamentar o número máximo de atendimentos a estrangeiros enquanto ausente o custeio das despesas que acarretam o efetivo prejuízo aos brasileiros do direito à saúde.”, limitando o atendimento de estrangeiros (sem referência à sua condição migratória) a um percentual pré-estabelecido, como se vê em seus 6 artigos:

Art. 1º. Fica assegurado aos brasileiros o direito constitucional à saúde nas unidades básicas de saúde e no Hospital da Criança Santo Antônio, além de outros serviços públicos custeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica assegurado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos serviços públicos de saúde (atendimento em postos de saúde e hospital da criança, além de exames e medicamentos) disponibilizados a estrangeiros.

Parágrafo Único – o quantitativo disposto no artigo 2ª poderá sofrer modificações,

caso a demanda de brasileiro seja atendida e, ainda, existam vagas remanescentes.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com os entes federativos e outras organizações não governamentais (nacionais ou internacionais), universidades, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal desconsiderará esse percentual, e passará a atender todos de maneira isonômica na ocasião do efetivo custeio do governo federal e/ou instituições internacionais com relação aos gastos na saúde pública de Boa Vista/RR, conforme tratados e acordos internacionais de direitos humanos que resguardam o direito do estrangeiro, porém, não vão de encontro ao direito constitucional do cidadão brasileiro, em especial dos moradores do Município de Boa Vista/RR que não possuem mais a efetividade do direito à saúde, em virtude da superlotação de estrangeiros.

Art. 5º. O poder Executivo regulamentará esta lei, obedecendo sempre os critérios acima descritos. Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Percebe-se claramente que isso é um tipo de xenofobia institucional, discriminatória e ilegal que limita o acesso à saúde pelos migrantes e refugiados e fere o direito à dignidade da pessoa humana.

Porém, a Defensoria Pública da União (DPU), em conjunto com a Conectas Direitos Humanos, ajuizou uma ação civil pública contra lei municipal de Boa Vista, em Roraima.

Assim, é necessário que o Brasil possibilite a implementação de políticas públicas voltadas ao acolhimento e garantia de tratamento igualitário entre nacionais e estrangeiros, tendo por base os direitos e garantias previstos nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É essencial que o Estado de Roraima possa acolher esses refugiados e proteger os seus direitos até o reconhecimento ou não do refúgio. Ademais, o Brasil como um dos países para reassentamento deve proporcionar aos refugiados o acesso a direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais semelhantes aos desfrutados pelos povos brasileiros.

Há soluções para a questão da problemática dos refugiados. Segundo César Augusto S. da Silva:

A busca de soluções para os refugiados no Brasil e no mundo é mais do que nunca um problema de todas as comunidades, sejam nacionais ou internacionais. É necessário haver consciência ética coletiva, a convicção de que a dignidade da condição humana exige respeito a certos bens ou valores em quaisquer circunstâncias, mesmo que estes não sejam reconhecidos pelo ordenamento estatal, ou em documentos normativos internacionais vigentes. (2012, p.141).

Embora o Brasil esteja passando por uma crise política e financeira e Roraima também não ficou imune a essa crise, tem-se procurado receber de braços abertos esses povos que buscam em Roraima uma nova perspectiva de vida. Mas não é só receber, é necessário dá o suporte para que eles possam ter um pouco de dignidade.

É de suma importância que as três esferas se unam e busquem soluções quanto as garantias para o exercício de direitos fundamentais dos povos refugiados em nosso Estado.

Que a população roraimense possam ver que essas pessoas refugiadas são todos seres humanos e todos devem enxergar o outro, se colocar no lugar do outro, ou seja, reformular uma nova maneira de perceber o outro

Algumas das possíveis soluções como forma de amenizar esse caos que Roraima está vivenciando são: uma das propostas para amenizar tais situações é criação de um centro de referência de acolhimento onde esses imigrantes possam ter um mínimo dos seus direitos amparados, criar frente de empregos como camelódromos e palestras sobre xenofobismo para a população roraimense além, de investir na pessoa humana, melhorando a qualidade dos serviços sociais prestados.

É necessário que tenhamos uma sensibilização sobre a questão do xenofobismo aos migrantes, que haja uma mudança de paradigmas e respeito à dignidade e cidadania desses imigrantes como seres humanos. Será um desafio combater à xenofobia, mas com boas políticas públicas implementadas e isso será possível, será um trabalho de formiguinha que precisa que cada um faça a sua parte nessa luta e no final a vitória será exitosa.

Assim os roraimenses precisam saber lidar com essa nova realidade de Roraima pois, todos eles têm direitos a uma vida digna e sem preconceitos e xenofobismo. A problemática dos imigrantes é assunto que deve ser priorizado e tratado com urgência nas três esferas governamentais para melhorar as condições de vida do imigrante.

REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE, Durval Muniz de. **Preconceito contra a origem geográfica e de lugar: as fronteiras da discórdia.**3ªed. -São Paulo: Edições MMM, 2012.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira(Org.). **Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas.** – 1. ed. – Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Cidadania um projeto em construção: minorias, justiça e direitos.**1ªed. -São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 18 out.2018.

SILVA, César Augusto S. da. (Org.). **Direitos humanos e refugiados.**Dourados:Ed.UFGD, 2012.

ONU, Comitê de Direitos Humanos, Observação Geral 18, Não Discriminação, 10/11/89, CCPR/C/37, par. 7

<https://www.conjur.com.br/dl/lei-20742020.pdf> acessado em 07 de dez. de 2020.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em 18 out. 2017.

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/encceja/matriz_competencia/mat_cien_hum_tec_em.pdf. Acessado em 16 out. 2017. https://www.facebook.com/pg/teresasurita/videos/?ref=page_internal. Acessado em 19 de out. de 2017.

<https://www.opovo.com.br/noticias/mundo/dw/2016/12/a-sociedade-nao-quer-que-os-venezuelanos-sejam-bem-tratados.html>. Acessado em 20 de out. de 2017.

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/14/estrangeiros-residentes-no-pais-poderao-participar-em-eleicoes-municipais>. Acessado em 20 de out. de 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Apenados 47, 50, 51, 57, 67

B

Biopoder 180, 181, 188, 190, 197, 198

Biopolítico(a) 51, 62, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 196, 197, 200, 201, 204

C

Código de processo penal 139, 145, 146, 147, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 200, 204

Comportamento social 8, 25

Crime de responsabilidade 137, 138, 140

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 61, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 103, 110, 112, 116, 117, 118, 119, 123, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 223, 227, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254

Direito penal do inimigo 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 123, 130, 135

Droga 124, 126, 127, 130, 131, 208

G

Garantia constitucional 141, 158, 162, 191

Gênero 70, 118, 190, 199, 201, 202, 204, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 223, 230, 241, 242, 244, 248, 249, 252

I

Inquérito policial 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175

Interpretações 171

J

Justiça restaurativa 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111

M

Maria da Penha 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253

Medidas socioeducativas 64, 65, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82

Mídia 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 37, 108, 112, 150

Mulher 9, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253

P

Periculosidade 25, 45, 67, 127, 154

Personalidade 25, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 67, 71, 122, 123, 131, 134, 150, 156, 194, 251

Presídio 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33

S

Segurança pública 19, 20, 47, 198, 199, 201, 202, 205, 206, 207, 209, 210, 243, 252

Sociedade humanizada 1

V

Violência 1, 2, 3, 7, 9, 10, 17, 23, 27, 29, 32, 38, 61, 68, 72, 89, 93, 98, 103, 115, 118, 130, 134, 148, 150, 153, 178, 190, 192, 198, 199, 202, 204, 205, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252

Violência doméstica 211, 212, 213, 215, 217, 219, 220, 221, 224, 225, 241, 242, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252

X

Xenofobismo 112, 113, 114, 115, 120

Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

2

- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br



Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

2

- 🌐 www.atenaeditora.com.br
- ✉ contato@atenaeditora.com.br
- 📷 @atenaeditora
- 📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

